



DECRETO Nº 4565/2024, de 10 de Outubro de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3986/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 847.329,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
10.001.10.301.1015.4000-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$10.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.8.241.4011.4083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$20.000,00
05.100.0076.0000	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL GND 3	20.000,00
11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB		
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
11.001.16.482.5018.2958-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$2.329,48
01.110.0000.0000	GERAL	2.329,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
09.001.4.122.7006.2229-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$120.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	120.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.8.122.4009.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$25.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	25.000,00
11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB		
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
11.001.15.451.5011.2946-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$500.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	500.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.4.122.7011.4035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.001.6.181.8016.2717-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$50.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	50.000,00
16.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16.001 - GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDENCIAS		
16.001.3.92.7003.2264-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$100.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.000,00



Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$120.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.8.241.4011.4083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
05.500.0079.0000	SAI - IDOSO	R\$20.000,00
		20.000,00
11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB		
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
11.001.15.122.5019.4126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
01.110.0000.0000	GERAL	R\$2.329,48
		2.329,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.